



Carta 001/2026/CONCEN/MS

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

A Exm^a Senhora
Agnes Maria de Aragão da Costa
M.D. Diretora Relatora – RTA da Energisa MS
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
Brasília/DF

Referência: Processo **48500.030641/2025-41**

Assunto: Reajuste Tarifário Anual de 2026 da Energisa Mato Grosso do Sul

O CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa MS, constituído conforme Art. 13 da Lei 8631/1993, representando os 1,17 milhões de consumidores de energia elétrica da área de concessão, gostaria de tecer considerações sobre o reajuste tarifário anual de 2026 da Energisa Mato Grosso do Sul

Nosso objetivo, em defesa aos consumidores das classes Industrial, Residencial, Rural, Poder Público e Comercial, é externar preocupação quanto ao impacto do **reajuste de 2026 da Energisa MS**, que saltou de **+1,39% no reajuste de 2025**, em cálculo efetuado pela área técnica da Aneel, para **+12,93%**, sendo de **+13,22 %** para consumidores de AT e **+12,93%** para consumidores de BT

Neste diapasão a metodologia da Aneel constante do item 5.16 do Submódulo 4.4 do PRODIST, que trata de Diferimento Tarifário, é no sentido de aprovação do diferimento atendendo às regras de admissibilidade e de quantificação, visto que o reajuste está superior a 12,1%.

Como o diferimento tarifário não é um desconto, mas sim um empréstimo compulsório que o consumidor toma da distribuidora, a preocupação do CONCEN/MS são os impactos na conta de Componentes Financeiros para o próximo ano de 2027, senão vejamos:

Secretaria Executiva do CONCEN

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br



1. Esses R\$ 21 milhões serão corrigidos pela taxa SELIC. Se a taxa permanecer em patamares elevados até o fim de 2026, o montante a ser pago em 2027 será significativamente superior ao valor diferido hoje.

2. O diferimento proposto pela EMS reduz o impacto imediato em cerca de 0,80% (da média de 12,91% para 12,11%). Contudo, para 2027, o setor já prevê pressões na Parcela A (Encargos Setoriais como a CDE e custos de Transmissão). Somar o diferimento de 2026 a um cenário possivelmente inflacionário em 2027 pode gerar um choque tarifário tardio a ser suportado pelos consumidores de MS.

3. O diferimento atende ao anseio político de curto prazo, mas fere o princípio da modicidade tarifária estrutural por ser um alívio imediato que custará juros ao consumidor sul-mato-grossense.

4. Ao diferir agora, a EMS terá o direito regulatório de cobrar essa parcela com juros no próximo ciclo, independentemente da capacidade de pagamento do consumidor em 2027.

5. Análise das planilhas de base do reajuste (PCAT e SPARTA) demonstra que o principal vetor de elevação tarifária da EMS em 2026 não é a gestão da distribuidora, mas sim os encargos setoriais:

- TE CDE GD: Evolução de 12,2% em relação ao ciclo de 2025.
- TUSD CDE: Elevação crítica de 53% no mesmo período.

6. O CONCEN/MS entende que, sendo os encargos setoriais fruto de políticas de Governo, o consumidor não deve ser penalizado integralmente por decisões centralizadas, haja vista que muitas dessas políticas, como o atual modelo de subsídios à Micro e Minigeração Distribuída (MMGD), geram impactos que não trazem retorno proporcional para a maioria da base de consumidores.

7. O CONCEN/MS defende que, em vez de diferimentos que acumulam juros, deve haver uma revisão estrutural na composição da CDE para garantir uma tarifa justa e sustentável a longo prazo.

Este CONCEN/MS **concorda com o diferimento**, desde que ele atenda ao estabelecido no item 5.16 do Submódulo 4.4 do PRODIST, e que seja limitado às atualizadas pela taxa Selic diária desde a data mensal de competência de cada diferença até a data do processo tarifário subsequente ao



diferimento, ou índices inferiores como temos notícia de tratativas que o Governo Federal está discutindo com o BNDES.

Sendo o que se nos apresenta colocamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

Rosimeire Cecília da Costa
Presidente CONCEN/MS

Secretaria Executiva do CONCEN

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br